

COMISSÃO DE SAÚDE
REQUERIMENTO INFORMAÇÃO Nº , DE 2024
(Da Comissão de Saúde)

Requer informações sobre as políticas públicas voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do Ministério da Educação.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao senhor ministro da Educação, no sentido de esclarecer esta Casa sobre as políticas públicas voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista, respondendo aos seguintes questionamentos:

1. Quais são as políticas públicas, programas e ações atualmente em planejamento, implementação e execução voltadas especificamente para as pessoas com transtorno do espectro autista?
2. Quais são os principais obstáculos para a realização e universalização de cada uma dessas políticas, programas e ações específicas para as pessoas com transtorno do espectro autista?
3. Quais são os custos de implantação e manutenção de cada uma dessas políticas, programas e ações específicas para as pessoas com transtorno do espectro autista? Na hipótese de haver disponibilidade de recursos financeiros no montante indicado, quais seriam os impedimentos para sua pronta implementação?



4. Como a Câmara dos Deputados poderia contribuir para o avanço dessas políticas, programas e ações específicas para as pessoas com transtorno do espectro autista?

JUSTIFICAÇÃO

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que se manifesta na primeira infância, impactando o desenvolvimento da criança e acarretando prejuízos no funcionamento pessoal, social, acadêmico ou profissional.

Os déficits de desenvolvimento associados ao TEA abrangem uma ampla variação de manifestações, variando desde limitações específicas na aprendizagem ou no controle das funções executivas até prejuízos globais em habilidades sociais ou intelectuais. Essas manifestações podem variar de muito sutis a severas, e podem ocorrer isoladamente ou em comorbidade com dois ou mais transtornos do neurodesenvolvimento na mesma pessoa.

No Brasil, não há estimativas precisas sobre o número de pessoas com TEA. De acordo com os estudos mais recentes do CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças) dos Estados Unidos, uma das principais referências mundiais sobre a prevalência do autismo, 1 em cada 36 crianças de 8 anos naquele país são diagnosticadas com TEA, o que corresponde a 2,8% dessa população. Projetando esses números para a população brasileira, estima-se que aproximadamente 5 milhões de brasileiros sejam afetados.

Dada a quantidade de pessoas impactadas e o potencial efeito do TEA em suas vidas, é indispensável a implementação de políticas públicas, programas e ações que resultem em melhorias concretas na qualidade de vida das pessoas autistas e de seus familiares.

Apesar dos esforços do Ministério da Educação em relação à educação especial, as peculiaridades das pessoas com transtorno do espectro autista são bastante complexas e demandam um cuidado especializado,



distinto daquele oferecido às pessoas com deficiências físicas ou mesmo intelectuais. Ressalte-se que o TEA pode se manifestar com ou sem deficiência intelectual, ou ainda estar associado a altas habilidades e superdotação (situação denominada "dupla excepcionalidade"). Portanto, percebe-se que o educando com TEA pode necessitar não apenas dos cuidados destinados às pessoas com deficiência intelectual ou altas habilidades/superdotação, mas também de cuidados que contemplem as necessidades específicas do TEA.

Atualmente, tramitam na Câmara dos Deputados mais de duas centenas de projetos de lei específicos para essa população, além daqueles que tratam do Transtorno do Espectro do Autismo de forma integrada com outras causas de deficiência, no âmbito da saúde e/ou da educação especial.

Entendemos que é necessário trabalhar não apenas na proposição de normas que criam direitos e garantias, mas também naquelas que viabilizem a implementação dos direitos já aprovados, seja por meio da criação de um arcabouço jurídico, seja pela garantia de recursos necessários para sua execução e manutenção.

Assim, apresentamos este Requerimento com o objetivo de obter informações que contribuam para o desenvolvimento dessas políticas públicas, e nos colocamos à disposição para discutir maneiras de avançar nessa pauta.

Este Requerimento de Informação decorre da aprovação do Requerimento nº 220/2024, CSAUDE, de autoria da Deputada Iza Arruda (MDB-PE) e de membros da Subcomissão de Políticas Públicas de Saúde para o Transtorno do Espectro Autista e para as Doenças Raras e demais Neurodiversidades (SUBRAUT/CSAUDE), em Reunião Deliberativa Extraordinária da Comissão, realizada nesta data.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241455613000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Francisco

PRESIDENTE

